

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 15/2021/GAB/SEMUR, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal n° 14.707, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei n° 957/1991 que trata sobre a Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora TANHAMA DE SOUSA BARBOSA – Matrícula n° 0641226, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, nos seguintes elementos de despesas:

- **3.3.90.30** valor **R\$ 4.000,00** (*Quatro mil reais*).
- **3.3.90.39** valor **R\$ 4.000,00** (*Quatro mil reais*).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação, conforme Art. 9º – Parágrafo Único – Decreto n° 14.707 de 23/08/2017.

Art. 3º A finalidade do Adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15 - Decreto n° 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**FDA910EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2021. Edição 2956

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>